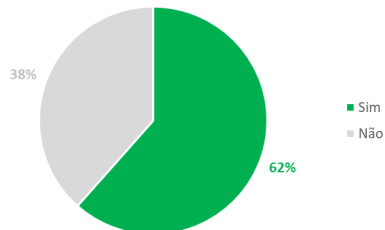
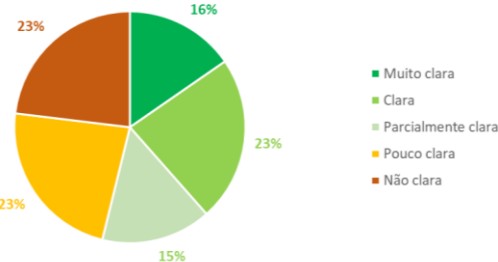


Respostas às Manifestações dos Usuários

A VPORTS realizou consulta aos usuários, no período de 01 a 25 de abril de 2024, com o objetivo de obter avaliações e promover o compartilhamento de informações relacionadas às novas tabelas tarifárias dos Portos Organizados de Vitória e de Barra do Riacho.

A VPORTS agradece a participação dos usuários e suas respectivas manifestações, seguindo abaixo as respostas.

Perguntas da VPORTS	Resumo das Manifestações dos Usuários	Respostas (da VPORTS) às manifestações												
Você já teve acesso à proposta a tarifa reajustada?	 <table><caption>Resumo das Manifestações dos Usuários - Acesso à proposta</caption><tr><th>Resposta</th><th>Porcentagem</th></tr><tr><td>Sim</td><td>62%</td></tr><tr><td>Não</td><td>38%</td></tr></table>	Resposta	Porcentagem	Sim	62%	Não	38%	A consulta aos usuários foi divulgada no site da VPORTS juntamente com as novas tabelas tarifárias, contemplando novos itens e valores reajustados. As novas tabelas tarifárias permanecem públicas no site da VPORTS, através do endereço eletrônico: https://vports.com.br/wp-content/uploads/2025/04/Tarifa-Portuaria-2025-1.pdf. As informações foram divulgadas também nos grupos de <i>whatsapp</i> dos clientes do porto e do CAP – Conselho de Autoridade Portuário.						
Resposta	Porcentagem													
Sim	62%													
Não	38%													
Como você avalia a clareza e transparência da tarifa reajustada?	 <table><caption>Resumo das Manifestações dos Usuários - Avaliação da tarifa</caption><tr><th>Avaliação</th><th>Porcentagem</th></tr><tr><td>Muito clara</td><td>16%</td></tr><tr><td>Clara</td><td>23%</td></tr><tr><td>Parcialmente clara</td><td>15%</td></tr><tr><td>Pouco clara</td><td>23%</td></tr><tr><td>Não clara</td><td>23%</td></tr></table>	Avaliação	Porcentagem	Muito clara	16%	Clara	23%	Parcialmente clara	15%	Pouco clara	23%	Não clara	23%	A VPORTS agradece a participação dos usuários na consulta, destacando que são premissas da concessionária o diálogo, a melhoria contínua e a transparência, reforçando o compromisso de atendimento para saneamento de dúvidas e garantia de alinhamento com as regras da ANTAQ e do Contrato de Concessão.
Avaliação	Porcentagem													
Muito clara	16%													
Clara	23%													
Parcialmente clara	15%													
Pouco clara	23%													
Não clara	23%													
Há alguma sugestão para o formato de cobrança das tarifas?	a) Falta de transparência nas justificativas e nos critérios usados para definir valores, especialmente o de R\$ 23.659,19. b) Forma de cobrança da Tabela III (por tonelada) é considerada irregular e contrária à ANTAQ — usuários pedem retorno à cobrança por unidade. c) Cobranças por serviços não prestados (ex.: emergências) são questionadas por ferirem o princípio da contraprestação. d) Sugestão de ajustes para navios com baixa carga por viagem, que hoje são penalizados.	A VPORTS esclarece que os valores foram reajustados conforme estabelecido no Contrato de Concessão nº 01/2022. a) O valor de R\$ 23.659,19, estabelecido no item 15.2, da Tabela IX, somente será aplicado ao usuário que acionar o serviço de emergência da VPORTS e que não esteja coberto pelos serviços de prontidão de resposta, previstos no item 15.1 da Tabela IX. Na oportunidade, cabe destacar que os serviços de emergência de saúde são disponibilizados, pela VPORTS, 24 horas por dia, ininterruptamente, sendo que o referido valor se baseia no custo do serviço. b) A proposta dos usuários foi acatada, sendo efetivado o retorno da cobrança da Tabela III por unidade. c) Os serviços de emergência de saúde são disponibilizados, pela VPORTS, 24 horas por dia, ininterruptamente, conforme item 15.1, da Tabela IX, e dizem respeito à prontidão de equipe de atendimento pré-hospitalar, garantindo assim maior segurança das operações portuárias, conforme Normas de Aplicação da referida Tabela. d) A cobrança por DWT é estabelecida pelo Contrato de Concessão e adequada à regra												

		de controle da Receita Teto (RT), bem como aderente à Resolução 61 da ANTAQ.
Existem serviços que poderiam ser incluídos ou ajustados na estrutura tarifária?	a) Consulta ao VTMS deveria ser gratuita, pois já está coberta pela Tabela I. b) Reajuste da taxa VTMS é considerado injustificado e prejudica a competitividade. c) Serviços de emergência à saúde precisam de clareza sobre escopo e credenciamento. d) Cobrança da Tabela IX, item 1 e da taxa de VTMS na mesma viagem dos navios de embarque de <i>mooring masters</i>. e) Aumentos expressivos na Tabela V são criticados por falta de justificativa técnica. f) Prazo mínimo de 12 meses entre reajustes é defendido como boa prática regulatória. g) Cobrança por manobras adicionais (puxadas e entre berços) deve ser revista ou isenta para evitar oneração excessiva.	a) A cobrança pelo fornecimento de informações provenientes do sistema VTMS, prevista no item 13, da Tabela IX, visa remunerar a autoridade portuária pela prestação de serviços com escopo técnico diferente dos serviços de monitoramento previstos na Tabela I, incidindo apenas em caso de consulta e/ou solicitação do usuário. b) O reajuste segue o estabelecido no Contrato de Concessão e visa a recomposição inflacionária dos valores tarifários, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela VPORTS. c) Os serviços de emergência de saúde são disponibilizados, pela VPORTS, 24 horas por dia, ininterruptamente, e dizem respeito à prontidão de equipe de atendimento pré-hospitalar, garantindo assim maior segurança das operações portuárias, conforme Normas de Aplicação da referida Tabela. d) As cobranças ocorrem visto que são dois serviços independentes: um pelo monitoramento do VTMS (Tabela I) e outro pelo processo de exportação de petróleo (Tabela IX). e) Os valores refletem reajuste dos itens tarifários propostos pela VPORTS. O aumento dos valores visa dar maior fluidez de carga, bem como maior giro na armazenagem, possibilitado a maximização de áreas disponíveis para todos os usuários. f) O procedimento de consulta aos usuários antecede a vigência das novas tarifas portuárias, seguindo o rito estabelecido no Contrato de Concessão. Importante destacar que o reajuste efetuado pela VPORTS neste momento se refere à data-base de dezembro de 2024, sendo que o último reajuste foi relativo à data-base de dezembro de 2023. g) O <i>benchmark</i> estudado pela VPORTS tem como objetivo assegurar a justa remuneração da autoridade portuária pelas movimentações realizadas pelas embarcações no canal de acesso, especialmente nos casos de mudança de berços. Essa prática busca refletir o uso efetivo da infraestrutura aquaviária sob responsabilidade da VPORTS, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade operacional e ao equilíbrio econômico-financeiro da administração portuária.